



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.295

Conde, 18 de outubro de 2023.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

Lei 1213/2023

(Projeto de Lei nº 019/2023 – Autoria: Vereadora Munique Marinho)

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PARCELEIROS DO GURUGI I.

A Prefeita Constitucional do Município de Conde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como utilidade pública nos termos da Lei Municipal 990/2018 a Associação Comunitária dos Parceleiros do Gurugi I – Conde, sem fins lucrativos, sediada no Sítio Gurugi I, S/N Zona Rural do Municipal de Conde; CEP: 58322-000, inscrita no CNPJ: 11.983376/0001-80.

Art. 2º - Cessarão automaticamente os efeitos de declaração de Utilidade Pública caso entidade descumpra os requisitos descritos nos termos da Lei Municipal 990/2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 18 de outubro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0448/2023 CONDE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IGOR ARTHUR NEGRÃO CABRAL para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia CAAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0449/2023

CONDE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CÁSSIO DOS SANTOS NEVES para o cargo de GERENTE DE COMUNICAÇÃO POPULAR, simbologia CAGE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0450/2023

CONDE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FAGNER SANTOS DE SOUSA para o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL I, simbologia CASE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



PORTARIA Nº 0451/2023

CONDE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear AILTON DOS SANTOS DUTRA para o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL II, simbologia CASE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0452/2023

CONDE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAILSON ANDRADE DOS SANTOS para o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL III, simbologia CASE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0453/2023

CONDE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADMILSON DE OLIVEIRA GOMES para o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL I, simbologia CASE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0454/2023

CONDE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WASHINGTON JOSÉ ALVES FELINTO para o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL II, simbologia CASE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0455/2023

CONDE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GEAN CARLOS ALVES DE PONTES para o cargo de AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS, simbologia CAAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0456/2023

CONDE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ÍTALO VICENTE DA SILVA para o cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO TURÍSTICO, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de outubro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



PORTARIA Nº 0457/2023

CONDE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELY MARIA SILVA DE OLIVEIRA para o cargo de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA PADRÃO A2 - GOVERNADOR PEDRO GONDIM, simbologia CADE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0458/2023

CONDE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROGÉRIO AQUINO DA COSTA para o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL I, simbologia CASE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0459/2023

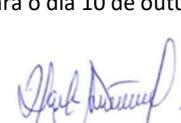
CONDE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABIANA FLORENTINO DA SILVA para o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL I, simbologia CASE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0460/2023

CONDE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALUSKA FLAVIA MACEDO ALVES SILVA para o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL II, simbologia CASE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0461/2023

CONDE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEANDRO PEREIRA DA SILVA para o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL III, simbologia CASE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0462/2023

CONDE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DE LOURDES DE LIMA para o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL III, simbologia CASE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



PORTARIA Nº 0463/2023

CONDE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELLE NASCIMENTO DE MELO para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR – CREI FLOR DE ACEROLA, simbologia CADE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - COMPEDE

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMPEDE, município de Conde, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1158/2023, de 1 de novembro de 2022, e suas atribuições.

CONSIDERANDO que o Conselho é um órgão de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas municipal das Pessoas com Deficiência;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 217, DE 10 DE ABRIL DE 2023 – Dispõe sobre a convocação da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 1158/2022, de 01/11/2022, o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, sob sua coordenação uma Conferência Municipal a cada 4 anos, para avaliar e propor atividades políticas da área a serem implementadas, ou já efetivadas no município, garantindo sua ampla divulgação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a seguinte Composição:

Presidente: Yane Cirlene Correia de Lima

Secretário: Eliseu Araújo da Silva

Conselheiro: Acsa Alessandra Macedo Queiros

Conselheiro: Rosires Capuchinho da Costa Ribeiro

Conselheiro: Renylza Santos da Silva Cabral

Conselheiro: Renildo José dos Santos

§ 1º. Fica designada a Conselheira Acsa Alessandra Macedo Queiros como Coordenadora desta Comissão.

Art. 2º. Atribuições da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I – Coordenar o processo da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

II – Organizar o Regimento Interno na Abertura da Conferência;

III – Realizar o Credenciamento dos (as) delegados (as) e convidados (as) para a Conferência Municipal;

IV – Viabilizar a sistematização das Propostas da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, aprovadas nos grupos, para serem submetidas a aprovação da Plenária Final;

VI – Elaborar o relatório final da 1ª Conferência Municipal;

VII – Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito do processo conferencial.

Art. 3º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único: Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 4º. Caberá ao Gabinete da Prefeita e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPEDE), prover recursos financeiros, humanos, logísticos e de acessibilidade necessárias ao Cumprimento desta Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução não esgota o Assunto, podendo ocorrer eventuais complementações e até mesmo alterações que se fizerem necessárias a partir de subsídios do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada no dia 10 de outubro de 2023, sob a Ata nº 08.

YANE CIRLENE CORREIA DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
COMPEDE – CONDE